REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 212/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) compete ao Município: dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano; dispor sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão; dispor sobre os serviços de táxis; fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer; fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais; disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais; sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

b) a mobilidade urbana é um tema recorrente nas grandes cidades, caracterizando-se como um desafio para os gestores públicos;

c) o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) realiza campanhas anuais, e este ano comemora-se a Semana Nacional de Trânsito, nos dias 18 a 25 de setembro, sob o tema: *"cidade para as pessoas, proteção e prioridade ao pedestre";*

d) a Pesquisa de Mobilidade Urbana, realizada pelo Governo do Estado da Bahia em junho de 2012, identificou que 35,3% da população de Salvador e Região Metropolitana realizam viagens no modo a pé e que 24,9% desse universo de pessoas caíram nas calçadas em decorrência de obstáculos e má conservação;

e) a Lei Municipal nº 8.140/2011 dispõe sobre a padronização dos passeios públicos do Município de Salvador, que devem estar permanentemente em boas condições e preservados para a utilização dos pedestres;

f) a NBR nº 9050 define o espaço mínimo necessário de 1,20m de comprimento por 0,80m de largura para o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida em cadeiras de rodas;

g) o meio de transporte, seja público ou individual, não contribui para uma cidade ecologicamente sustentável, seja pelo alto nível de poluentes lançados na atmosfera, seja pela paisagem com ocupações de espaços vitais para a prática de lazer e deslocamentos para cumprimento de tarefas pessoais;

h) essa gestão privilegia o uso de transportes sustentáveis ao meio ambiente, com a inserção do cidadão no espaço urbano;

i) a cultura praticada nas grandes cidades brasileiras é o uso do transporte individual em detrimento da condição nobre de o cidadão ser livre para andar;

j) a permanência de obstáculos de qualquer natureza nos passeios públicos e privados expõe as pessoas com mobilidade reduzida a situações de perigo, como acidentes, quedas ou atropelos, visto que os obstáculos impõem o cidadão a transitar pela via pública;

l) a recuperação de passeios da cidade irá contribuir com a mobilidade urbana à medida que possibilitará às pessoas o deslocamento no modo a pé, sem que sejam forçadas a utilizar parte da via destinada a veículos, correndo o risco de atropelos;

m) objetiva-se buscar o aprimoramento no aspecto funcional e na circulação de pedestres nas calçadas da cidade de Salvador;

n) é vital que a Prefeitura mantenha vivo o programa de recuperação de passeios, denominado *Eu curto meu passeio,* para exigir que os proprietários dos imóveis mantenham esse espaço devidamente em boas condições para o trânsito de pedestres;

o) a falta de conscientização de parte da população compromete a segurança dos pedestres e a própria imagem da Administração municipal, em face dos danos que são causados aos passeios da cidade, seja por veículos estacionados sobre os mesmos, seja por ação de vândalos;

p) devem-se realizar campanhas educativas para resgatar o sentimento de que a cidade é para todos e que fazemos parte desse universo;

q) a Prefeitura Municipal de Salvador não tem condições de fiscalizar e aplicar campanhas diárias relativas ao uso racional e inteligente dos passeios da cidade;

r) existem empresas especializadas em realizar campanhas publicitárias para tal fim;

s) é imperativa e indispensável a ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução desse Projeto;

t) cabe ao Poder Público fomentar condições para melhorar os passeios da cidade, para atrair mais pedestres a utilizar este viário, o que, certamente, fará de Salvador uma cidade mais humana e respeitosa com o meio ambiente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização de campanhas educativas para recuperação, desobstrução e utilização de passeios, visando dar cumprimento à legislação e promover o bem-estar da população de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires